

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 30 , DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.3375***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.062.272,01 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
	1256	17.512.0018.2079.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL			115.580,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde				
	885	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS			3.962,58	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R.: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten				
		999 000	Não se aplica				
	901	10.302.0014.2140.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA			912.729,43	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R.: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten				
		999 000	Não se aplica				
01	18	02	Fundo Especial dos Procuradores de Picos				
	1112	04.122.0002.2168.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças				
	176	28.841.0002.2023.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			-24.000,00	
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-Of F.R. Grupo:			1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 30 , DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.3375**

01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
	740		17.512.0018.2079.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		-121.580,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde				
	882		10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		-916.692,01	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600 00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
			999 000	Não se aplica			

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

---

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Prefeito do Município de Picos - PI